



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 5.575, de 2020)

Inclua-se o seguinte art. 5º ao PL nº 5.575, de 2020, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º e assim sucessivamente:

“Art. 5º Fica prorrogado o prazo de carência dos empréstimos concedidos por meio do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), no âmbito da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, por 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A extensão da carência não implicará em aumento do valor das prestações.”

JUSTIFICAÇÃO

Com o agravamento da crise provocada pelo novo Coronavírus e medidas de *lockdown* sendo impostas em muitas entidades da federação, a crise econômica deve se aprofundar, pelo menos no curto prazo, afetando as microempresas e empresas de pequeno porte.

De forma a dar um alívio a essas empresas, propomos estender o prazo de carência por noventa dias, sem que isso implique aumento do valor das prestações.

Solicitamos o apoio dos nossos pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

SF/21206.46000-77